

# LICEU NACIONAL DE PORTALEGRE



ARQUIVO HISTÓRICO

## Certidão

(Art.º 14.º do Decreto n.º 15.941 e § 3.º do art.º 4.º do Decreto n.º 32.045)

ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA PARA EFEITOS DE MATRÍCULA NAS ESCOLAS AGRÍCOLAS, NOS TERMOS DA CIRCULAR Nº 1 761, de 9-10-51. - - - - -

JOSÉ DUARTE VIEIRA CALHEIROS, Chefe da Secretaria do Liceu Nacional de Portalegre.

CERTIFICO, em cumprimento do despacho exarado em requerimento que fica arquivado nesta Secretaria, que JOÃO AUGUSTO GRILLO RAMOS - - - - -

- - - - - natural da freguesia de Cabeço de Vide - - - - -  
- - - - - concelho de Fronteira - - - - -

filho de David Pinto Ramos, concluiu neste Liceu, em vinte e três de Julho de mil novecentos e sessenta e oito, as provas de exame do SEGUNDO CICLO, QUINTO ANO, tendo obtido os seguintes resultados: SECÇÃO DE LETRAS: Provas escritas: Português-OITO, CINCO; Francês-DEZ, TRÊS; Inglês-DEZ, NOVE; História-SEIS, UM. PROVAS ORAIS: ONZE, DEZ, OITO e ONZE valores, respectivamente; SECÇÃO DE CIÊNCIAS: PROVAS ESCRITAS: Geografia-SETE, SEIS; Ciências Naturais-CINCO, TRÊS; Ciências Físico-Químicas-TREZE, UM; Matemática-TREZE, TRÊS; Desenho-DEZ, CINCO. PROVAS ORAIS: DEZ, SETE, ONZE e DOZE valores, respectivamente excepto em Desenho. Foi-lhe atribuída a classificação final de ONZE (11) valores, com deficiências nas disciplinas de INGLÊS e CIÊNCIAS NATURAIS. A média das classificações da prova escrita e oral das disciplinas de Português e Matemática foram de DEZE e TREZE

Consta do livro respectivo n.º 10 a Fls. 97v e leva o selo branco deste Liceu.

Liceu Nacional de Portalegre, 13 de Agosto de 196 8.

CONTA: 3,00

O Chefe da Secretaria, )

Fica registado sob o n.º 498



Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



62

Exm<sup>o</sup> Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas de Evora

ARQUIVO HISTÓRICO

David. Pinto Ramos, casado, de 46 anos de idade, comerciante, natural de Cabeço de Vide e, residente em Cabeço de Vide, declara que assume a responsabilidade do pagamento das despesas ocasionadas pelo aluno João Augusto Grilo Ramos, enquanto frequentar a Escola de Regentes Agrícolas de Evora, e que toma o compromisso de cumprir para com a Escola, os restantes deveres estabelecidos no seu regulamento.

Cabeço de Vide, 19 de Agosto de 1968

*David Pinto Ramos*

Reconheço a assinatura supra de  
*David Pinto Ramos*

Cartório Notarial de Fronteira,  
aos 19 de Agosto de 1968

o Ajudante,

*Ricardo Almeida*  
Conta N.º 1551 Esc. 4\$ 1.º

2.



FICHA N.º

Registada sob o n.º 1563

*[Handwritten signature]*

Conservatória do Registo Civil de FRONTEIRA

# Certidão de narrativa completa de registo de nascimento



CERTIFICO que no livro de assentos de nascimento arquivado nesta Conservatória, referente

ao ano de 1952, freguesia de

ARQUIVO HISTÓRICO de Évora

, existe um registo n.º 90

, do qual consta que:

No dia vinte de Junho de

mil novecentos e cinquenta e dois, na freguesia de Cabeço de Vide

, do concelho de Fronteira

nasceu um indivíduo do sexo masculino a quem foi posto o nome completo

de JOÃO AUGUSTO GRILLO RAMOS

filho legítimo de David Pinto Ramos

no estado de casado

natural da freguesia de Cabeço de Vide, concelho de Fronteira

e residente

e de Eugénia Guerra Grilo

no estado de casada

natural da freguesia de Cabeço de Vide, concelho de Fronteira

e residentes em Cabeço de Vide

Neto paterno de João Malheiro Ramos

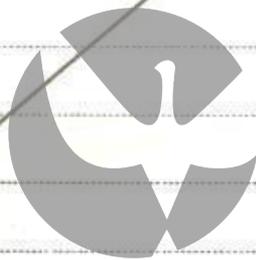
e de Rosária da Encarnação Pinto

e materno de Augusto de Jesus Grilo

e de Jacinta Pavia Guerra

A margem do registo constam os averbamentos seguintes: Nada Consta

3



# UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que Conferi \_\_\_\_\_ assino e vai  
autenticada com o selo branco.

Remetida: "Caluso, Fronteira, Fronteira, Ca."  
"Rosa, Roucas" \_\_\_\_\_

Conservatória do Registo Civil de Fronteira

19 de Agosto de 1968.

### CONTA

Emolumentos . .	27500
Art.º 32.º . . . .	10500
Selo . . . . .	15500
Reembolso . . . .	\$ 50
Artigo 287.º . . . .	1500
Total . . . . .	54550
São <u>Quarenta e cinco</u> escudos	
e <u>cinquenta</u> centavos	
19/8 / 1968	

d Ajudante



plane de transição Bônus Naturais

(12)

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

I



Ramos

Bolém J. Amador 24/10/68



Exmº Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas de Evora

ARQUIVO HISTÓRICO

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA			
Em 24 de	ENTRADA		
Número de ordem	8	de 1968	
Livro n.º	2	Folha n.º	55

1025

João Augusto Grilo Ramos, filho de David. Pinto Ramos e de Eugénia Guerra Grilo de 16 anos de idade, natural de Cabeço de Vide, portador do Bilhete de Identidade Nº 2021037 de 19 de Maio de 1967 do Arquivo de Identificação de Lisboa, desejando matricular-se no 3º ano do curso de regente agrícola, professado nessa Escola, para o que se encontra habilitado como prova com a documentação junta, vem muito respeitosamente pedir a V. Exª se digne mandar admiti-lo à referida matrícula,

O encarregado de educação é seu pai David. Pinto Ramos, residente em Cabeço de Vide.

Pede deferimento

Cabeço de Vide, 19 de Agosto de 1968

4.

João Augusto Grilo Ramos

João Hug Grilo Ramos



S.  R.

Escola de Regentes Agrícolas de Évora



ARQUIVO HISTÓRICO

GABINETE DO MÉDICO ESCOLAR

//

Declaro que João Augusto Grilo Lemos  
não é portador de doença contagiosa, particularmente tuberculose aberta ou evolutiva e tem robustez física necessária para frequentar a Escola de Regentes Agrícolas.



UNIVERSIDADE  
DE EVORA

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 20 de Setembro de  
1968.

O MÉDICO ESCOLAR,

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Exmº Senhor

Director da Escola de **ARQUIVO HISTÓRICO**  
~~Regentes Agrícolas~~ de  
EVORA

João Augusto Grilo Ramos, filho de David Pinto Ramos e de Eugénia Guerra Grilo, de 17 anos de idade, natural de Cabeço de Vide, aluno nº1025, desejando ser admitido a exame de Portugues, afim de levantar a nota, vem muito respeitosamente pedir a V.Exª. se digne mandar admiti-lo ao referido exame.

Pede deferimento

Cabeço de Vide, 20 de Agosto de 1969.

João Augusto Grilo Ramos

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ESCOLA DE	ARQUIVO HISTÓRICO
ENTRADA	
Em 22 de Agosto de 1969	
Numero de ordem 2333	
Livro n.º 4	Folha n.º 97

Admitido a matrícula

Em

*Director*

Exmº Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas de

ÉVORA

João Augusto Grilo Ramos, filho de David Pinto Ramos e de Eugénia Guerra Grilo, de 17 anos de idade, natural de Cabeço de Vide, aluno nº1025, desejando que lhe sejam ministradas as disciplinas de Matemática e de Físico-Químicas, paralelamente com o 4º e 5º ano, frequência esta dependente do exame de Português a realizar, vem muito respeitosamente pedir a V.Exª, que se digne admiti-lo à referida frequência.

UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Pede deferimento

Cabeço de Vide, 20 de Agosto de 1969.

Razurei "à referida"

*João Augusto Grilo Ramos*

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

1025

I



ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA	ARQUIVO HISTÓRICO
ENTRADA	
Em 21 de Agosto de 1969	
Numero de ordem 2331	
Livro n.º 4	Folha n.º 96

Admissão a matrícula

Em 20 SET. 1969

O DIRECTOR

Exmº Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas de

EVORA

João Augusto Grilo Ramos, filho de David Pinto Ramos e de Eugénia Guerra Grilo, de 17 anos de idade, natural da freguesia de Cabeço de Vide, aluno nº1025 desejando matricular-se no 4º ano do curso de Regente Agrícola, professado nessa Escola, vem muito respeitosamente pedir a V.Exª. se digne mandar admiti-lo à referida matrícula.

O Encarregado de educação é seu pai David Pinto Ramos residente em Cabeço de Vide.

Pede deferimento

Cabeço de Vide, 20 de Agosto de 1969

João Augusto Grilo Ramos

# Escola de Regentes Agrícolas de Évora



ARQUIVO HISTÓRICO

## REDUÇÃO DE PENSÃO E ISENÇÃO DE PROPINAS

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA	
ENTRADA	
Em 21 de Agosto de 1969	
Número de ordem 2334	
Caixa n.º 2	Folha n.º 97

A redução de um terço da pensão envolve a isenção de propinas e é requerida ao director da Escola, juntamente com a matrícula, pelo próprio candidato, tratando-se de aluno maior, ou pelo pai ou tutor, sendo menor.

Os requerimentos são apresentados no acto da inscrição para a matrícula, de 10 a 25 de Agosto.

ANO LECTIVO DE 1969 / 1970



# UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Nome do candidato João Augusto Grilo Ramos

A redução de pensões e isenção de propinas são reguladas pelos artigos 170.º a 178.º do Decreto n.º 38.026, de 2 de Novembro de 1950.

A inexactidão das declarações em qualquer dos seus pontos importa, além da responsabilidade criminal, a anulação da isenção, se tiver sido concedida, e a impossibilidade de ser concedida ao mesmo aluno em anos seguintes.

Natureza do despacho,

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_

O DIRECTOR,

9.

Ex.<sup>ma</sup> Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de ÉVORA

David Pinto Ramos ..... , profissão .....

..... , de 47 anos de idade, natural de Cabeço de Vide

..... , morador em Cabeço de Vide

na Rua ....., na qualidade de (\*) Pai

de João Augusto Grilo Ramos ..... aluno n.º 1 025 ~~XXXXXXXX~~

~~XXXXXXXX~~ No 4º ano do curso de regentes agrícola professado na Escola de que V. Ex.<sup>a</sup> é mui digno Director, vem respeitosa e requerer, nos termos do Art.º 170.º e seguintes do Decreto n.º 38.026, de 2 de Novembro de 1950, que lhe seja concedida a redução da pensão.

Espera deferimento

Localidade Cabeço de Vide ..... , 20 de Agosto ..... de 19 69



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

O Requerente,

David Pinto Ramos

Os requerimentos são acompanhados de declaração escrita pelos pais do candidato, em que por sua honra, indiquem qual a sua residência, a profissão que exercem e o número e as idades dos filhos, a profissão que alguns deles exerça e quais, discriminadamente, os bens que possuam e os rendimentos que auferem, assim como os rendimentos próprios a que já tenham direito os filhos.

Quando o candidato não tenha pais vivos a declaração será firmada pelo tutor ou pelo próprio candidato, se for maior.

#### Declarações para efeitos da redução de pensão

No ano lectivo anterior:

Requeriu? Não ..... Foi-lhe concedida? .....

Escola em que foi requerida .....

Ano que frequentou 3º .....

Nome do candidato João Augusto Grilo Ramos .....

Idade do candidato 17 anos

Naturalidade do candidato Cabeço de Vide .....

(a) - Pai ou Tutor

9a.

1.º — Residências:

Do requerente ..... Cabeço de Vide .....

Do candidato ..... Cabeço de Vide .....



ARQUIVO HISTÓRICO

2.º — Profissões:

Do requerente ..... Comerciante .....

Do cônjuge ..... Doméstica .....

3.º — Número de irmãos do Candidato, profissão que alguns deles exerçam e rendimentos, proventos e bens próprios que possuam:

- a) Nome ..... de ..... anos de idade,  
profissão ..... Vencimento ..... \$ .....
  - b) Nome ..... de ..... anos de idade,  
profissão ..... Vencimento ..... \$ .....
  - c) Nome ..... de ..... anos de idade,  
profissão ..... Vencimento ..... \$ .....
  - d) Nome ..... de ..... anos de idade,  
profissão ..... Vencimento ..... \$ .....
  - e) Nome ..... de ..... anos de idade,  
profissão ..... Vencimento ..... \$ .....
  - f) Nome ..... de ..... anos de idade,  
profissão ..... Vencimento ..... \$ .....
- Total de irmãos ..... Total do rendimento mensal dos mesmos ..... \$ .....

Confirmação pela Junta de freguesia e entidades patronais.

Confirmamos as declarações prestadas.

0 Presidente: [Handwritten Signature]  
 0 Secretário: [Handwritten Signature]  
 0 Tesoureiro: [Handwritten Signature]

4.º — Situação económica dos pais dos candidatos ou dos avós, tratando-se de órfão de pai e mãe (indicando discriminadamente os proventos e rendimentos que auferem). Vencimentos ou salários e rendimentos médios:

	Do Pai	Da Mãe	Total	
Mensal. . . . .	1.200 \$00	---	1.200 \$00	(Incerto)
Semanal . . . . .	280 \$00	---	280 \$00	
Diário . . . . .	40 \$00	---	40 \$00	

5.º — Contribuições e impostos pagos pelos Pais:

Rendimentos colectáveis:

Contribuição predial	{ Rústica .....	\$ .....	.....	\$ .....
	{ Urbana .....	164 \$ 00 .....	.....	1.062 \$ 00 .....
Contribuição industrial .....		665 \$ 00 .....	.....	3.000 \$ 00 .....
Imposto profissional .....		-\$ .....	.....	-\$ .....
Imposto sobre aplicação de capitais .....		-\$ .....	.....	-\$ .....

Os pais ou tutor do candidato que não possuem outras receitas ou rendimentos além dos indicados, assumem inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações constantes do presente impresso.

Cabeço de Vide ....., 20 de Agosto ....., de 19 69 .....

Assinaturas dos declarantes,

*David Pinto Ramos*  
*Eugénia Guerra Guiso*

- a) As assinaturas dos declarantes são reconhecidas por notário nos termos do n.º 4 do Art.º 172.º do Decreto n.º 38.026.
- b) As declarações constantes dos n.ºs 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, são confirmadas pela Junta de Freguesia da residência do declarante, ou tratando-se de funcionários públicos, pelo superior hierárquico.
- c) As declarações constantes do n.º 5.º são confirmadas pela Secção de Finanças em que os declarantes tenham os seus bens.

Local para o reconhecimento das assinaturas e confirmações das declarações:

*Reconheço as declarações do n.º 5.º da Lei n.º 38.026*

Reconheço a assinatura *David Pinto Ramos* e *Eugénia Guerra Guiso*.  
 Cartório Notarial de Fronteira,  
 aos 20 de Agosto de 1969

O Ajudante,  
*Quilacinda Amador*

Conta N.º 14662/1466 Esc. - \$ - Junta municipal do n.º 4 do art.º  
172 do Dec.º 38.026

**A preencher pela Escola**

Comportamento do aluno no ano anterior:

1.º período Bom  
 2.º » Bom  
 3.º » Bom

Aproveitamento do aluno no ano anterior

Aprovado com a classificação  
 de 15 valores

Obs. Transitou ao 4º ano

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, ..... de ..... de 19 .....

O Professor Secretário,

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ESCOLA: ARQUIVO HISTÓRICO  
Em 24 de Agosto de 1970  
Número do ordem 1481-B  
Livro n.º 5 Folha n.º 63

Exmº Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas de  
ÉVORA

João Augusto Grilo Ramos, Filho de David Pinto Ramos e de Eugénia Guerra Grilo, de 18 anos de idade, natural de Cabeço de Vide, portador do Bilhete de Identidade nº2021037, de 19 de Maio de 1967 do Arquivo de identificação de Lisboa, desejando matricular-se no 5º ano do curso de regente agrícola professado nessa Escola, vem muito respeitosamente pedir a V. Ex.ª se digne mandar admiti-lo à referida matrícula.

O Encarregado de educação é seu pai David Pinto Ramos residente em Cabeço de Vide.

Pede deferimento

Cabeço de Vide, 20 de Agosto de 1970.

João Augusto Grilo Ramos

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



50 Aceder P. de Celan



ARQUIVO HISTÓRICO  
Em 24 de Agosto de 1970  
Número de ordem 1481-A  
Livro n.º 5 Folha n.º 63

Exm<sup>o</sup> Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas de  
ÉVORA

João Augusto Grilo Ramos, Filho de David Pinto Ramos e de Eugénia Guerra Grilo, de 18 anos de idade, natural de Cabeço de Vide, portador do Bilhete de Identidade nº2021037, de 19 de Maio de 1967 do Arquivo de identificação de Lisboa, desejando que lhe sejam ministradas paralelamente com o 5º ano as disciplinas de Matemática e Físico-Químicas, vem mui respeitosamente pedir a V.Ex<sup>a</sup> que se digne admiti-lo à referida frequência.

O encarregado de educação é seu pai David Pinto Ramos residente em Cabeço de Vide.

Pede deferimento

Cabeço de Vide, 20 de Agosto de 1970.

João Augusto Grilo Ramos

)).

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA

Aluno RS/025-  
5-11 no 10  
INTERNO EXTERNO  
EVO

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS  
Em 21 de 11 de 1970  
Número de 1000  
Livro nº 1 Folha nº 4

ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.<sup>ma</sup> Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 11-11,  
por motivo de viagem de estudo à Coleção

peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digné considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Patologia  
Tecnologia  
Organização  
Constâncias

UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 16 de Novembro de 1970.

O Aluno,

João Augusto Gato Ruivo

Entrada <u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u> CONFERE,	DECISÃO <u>just</u> <u>#</u> <u>12.</u>
--	--

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



025

Turma B

INTERNO - EXTERNO  
ARQUIVO HISTÓRICO

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA	
ENTRADA	
Em 2 de 10 de 1970	
Numero de matrícula 208	
Livro n.º 1	Folha n.º 7

Ex.<sup>ma</sup> Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 30/11/70  
por motivo de ir passar um dia a casa

peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

tecnologia  
Silvicultura

DISCIPLINAS

UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 2 de Dezembro de 1970.

O Aluno,

João Augusto Góes Ramos

Entrada ..... / ..... / ..... CONFERE,	DECISÃO Just [assinatura] 13.
---	--

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.º Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 4/1/71  
por motivo de atraso devido a mau tempo

peço a V. Ex.ª se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Religião e Moral



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 5 de Janeiro de 1971.

O Aluno,

João Augusto Gulo Ramos

Entrada <u>5 1 1 71</u> CONFERE, <u>hert</u> <u>553/17</u>	DECISÃO <u>just</u> <u>Φ</u> <u>14</u>
---	---

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



Ex.º Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 11-1-1971  
por motivo de Atrazo

peço a V. Ex.ª se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

Honral

DISCIPLINAS



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 11 de Janeiro de 1971.

O Aluno,

João Augusto Gonçalves Ramos

Entrada _____ / _____ / _____ CONFERE,	DECISÃO <u>Just</u> <u>Q</u> 15.
---	---

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



Ex.º Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 25/1/71  
por motivo de *indisposição*

peço a V. Ex.ª se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

*Zootecnia Prática*



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 25 de Janeiro de 1971.

O Aluno,

*João Augusto Curo Ramos*

Entrada 271 1 71 CONFERE <i>[Signature]</i> 958/28	DECISÃO <i>[Signature]</i> 16
---	-------------------------------------

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



Ex.ª Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 3-2-71  
por motivo de não ter acedido

peço a V. Ex.ª se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Patologia



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola. 3 de Fevereiro de 1971.

O Aluno,

João Augusto Gillo Ramos

Entrada 4.1.2.1.71 CONFERE, 1204/31	DECISÃO just 17.
---	------------------------

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



Ex.<sup>ma</sup> Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 4/3/71  
por motivo de indisposição

peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Taoficais  
Silvicultura  
Zootecnia

UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 4 de Março de 1971.

O Aluno,  
João Augusto Gêlo Ramos

Entrada <u>4/3/71</u> CONFERE. <u>UTRi</u> <u>1787/47</u>	DECISÃO  <u>18.</u>
--	---

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



Ex.<sup>ma</sup> Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 9/3/71  
por motivo de *mãe ter acordado*

peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

*Administração*

DISCIPLINAS



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 10 de Março de 1971.

O Aluno,

*João Augusto Grib Ramos*

Entrada 22 / 3 / 71 CONFERE, <i>MR</i> 2160/57	DECISÃO  <i>X</i>  19.
---	------------------------------------

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



Ex.<sup>ma</sup> Senhor Director

Tendô faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 11/3/71  
por motivo de atraso

peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Tropicas



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 16 de Março de 1971.

O Aluno,

João Augusto Grib Ramos

Entrada <u>22/3/71</u> CONFERE <u>MR</u> <u>216/57</u>	DECISÃO  <u>*</u>  <u>20</u>
---	--

ESCOLA DE REGENTES AGRICOLAS  
DE  
ÉVORA



Ex.<sup>ma</sup> Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 13-3-71  
por motivo de atraso

peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

*Silvicultura* UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 15 de Março de 1971.

O Aluno,

*João Augusto Góis Ramos*

Entrada <u>16.1.3.71</u> CONFERE, <i>WFFB</i> <u>2059/54</u>	DECISÃO  <i>X</i> <i>21.</i>
---	------------------------------------

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



Ex.<sup>mo</sup> Senhor Director

Tendo faltado à (1) aula(s) abaixo mencionada(s) no (1) dia(s) 22/3/71  
por motivo de atraso

peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Religião e Moral



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 22 de Março de 1971.

o Aluno,  
João Augusto Gilio Ramos

<p>Entrada 23/3/71 CONFERE, 21/3/58 MR-</p>	<p>DECISÃO</p> <p style="text-align: center;">★</p> <p style="text-align: right;">22.</p>
---	---

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



Ex.<sup>ma</sup> Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 24/3/71  
por motivo de estar sugaifado

peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Patologia



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 24 de Março de 1971.

O Aluno,

João Augusto Gilda Ramos

Entrada 251 3171 CONFERE, 1762 2240/55	DECISÃO \$ 23.
---	-------------------

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



Ex.<sup>ma</sup> Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 14-4-71  
por motivo de atraso devido a ter viúdo de casa.

peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

Patologia

DISCIPLINAS

UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 15 de Abriç de 1971.

O Aluno,

João Augusto Góes Ramos

Entrada <u>15 4 71</u> CONFERE <u>lute</u> <u>2297/60</u>	DECISÃO <u>João</u> <u>Φ</u> <u>24.</u>
--	--

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



Ex.<sup>ma</sup> Senhor Director

Tendô faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) nos dias 15-4-71  
por motivo de atraso

peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Tropicais



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 15 de Abril de 1971.

Aluno,

João Augusto Góes Ramos

Entrada 15.4.71 CONFERE, Luis 2298/60	DECISÃO João A	25.
--	----------------------	-----

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 20-4-71  
por motivo de ter de ir a Évora de manhã  
tratar de assuntos pessoais  
peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

Administração

DISCIPLINAS



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 20 de Abriç de 1971.

O Aluno,

João Augusto Cuiço Ramos

Entrada <u>20.4.71</u> CONFERE <u>KUTP</u> <u>2376/62</u>	DECISÃO <u>Just</u> <u>[Signature]</u> <u>26.</u>
--	--

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



Ex.<sup>ma</sup> Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 27-4-71  
por motivo de não ter acudado

peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

Administração

DISCIPLINAS



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 28 de Abri de 1971.

O Aluno,

João Augusto Gêlo Ramos

Entrada <u>28   4   71</u> CONFERE <u>[Signature]</u> <u>2690/65</u>	DECISÃO <u>[Signature]</u> <u>27.</u>
---	---

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



Ex.<sup>ma</sup> Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 29-4-71  
por motivo de atraso

peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Tropicais

UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 29 de Abri de 1971.

O Aluno,

João Augusto Gub Paulo

Entrada <u>29 14 171</u> CONFERE <u>[Signature]</u> <u>2511/66</u>	DECISÃO <u>[Signature]</u> <u>28.</u>
---	---

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



Ex.<sup>ma</sup> Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 3/5/71  
por motivo de ter uma avaria mecânica no carro  
em que me deslocava de casa  
peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Moral  
Tecnologia

UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 4 de Maio de 197 1.

O Aluno,

João Augusto Crilo Ramos

Entrada <u>4 15 71</u> CONFERE <u>with</u> <u>2603/68</u>	DECISÃO <u>Just</u> <u>8</u> <u>29.</u>
--	--

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.<sup>ma</sup> Senhor Director

Tendo faltado à(x) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 20/5/71  
por motivo de atraso

peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Moral



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 10 de Maio de 197 1.

O Aluno,

João Augusto Grib. Paulo

Entrada <u>11.5.71</u> CONFERE, <u>mitl.</u> <u>2726/72</u>	DECISÃO  <u>just</u> <u>30.</u>
--	--

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



Ex.<sup>mo</sup> Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 12-5-57  
por motivo de tratar de assuntos das festas a  
essa hora

peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Construções

UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 15 de Maio de 1971

O Aluno,

Jão Augusto Grib Ramos

Entrada 13, 5, 71 CONFERE, 2767/73	DECISÃO Just ↑ 3)
--	----------------------------

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



Ex.<sup>mo</sup> Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 21-5-71  
por motivo de Atraco

peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Patologia



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 22 de Maio de 1971.

O Aluno,

João Augusto Aníbal Palma

Entrada <u>221 5171</u> CONFERE <u>2987179</u> <u>ketk</u>	DECISÃO <u>Just</u> <u>7</u> <u>20</u>
---	---

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS  
DE  
ÉVORA



Ex.<sup>mo</sup> Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 31-5-71  
por motivo de ter de ir a Évora tratar de a  
ssuntos pessoais  
peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Zootecnia (Prática) .....  
UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Escola, 1 de Junho de 1971.

O Aluno,

Jão Augusto Costa Ramos

Entrada 1.6.71 CONFERE. 323.185	DECISÃO 33.
---------------------------------------	----------------

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ESCOLA	DE AGRICULTURA E ZOOLOGIA
ARQUIVO HISTÓRICO	
Em 3 de Setembro de 1971	
Número de ordem	847
Livro n.º	6
Folha n.º	50

Ex<sup>mo</sup> Senhor Director da Escola de Regentes  
Agrícolas de Évora:

João Augusto Guilo Ramos, aluno n.º 1025, de 19 anos de idade, nascido no dia 20 de Junho de 1952, na freguesia de Cabeço de Vide, concelho de Tronqueira, filho de David Pinto Ramos e de Eugénia Guerra Guilo, portador do Bilhete de Identidade n.º 2031034, passado pelo Arquivo de Identificação do distrito, em 1 de Agosto de 1971, tendo concluído a parte escolar do curso de regente agrícola e as disciplinas paralelas de Matemática e Ciências Físico-Químicas, desejando matricular-se no curso complementar a que se refere o Art.º 10.º do Decreto n.º 38026, de 2 de Novembro de 1950, venho muito respeitosamente rogar a V. Ex.<sup>sa</sup> se digne autorizar.

O encarregado de educação e seu pai David Pinto Ramos residente no L<sup>o</sup> 52 Oliveira Salazar em Cabeço de Vide.

34.

Pede deferimento.

Évora, 3 de Setembro de 1971



Rel' o Requerente  
João Augusto Góalo Ramos



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÉVORA

1025 AVISO

NOME	João Augusto Grilo Ramos	
Data do nascimento	20/ 6 1952	Idade 19 anos
Naturalidade	Cabeço de Vide	Freguesia idem
Concelho	Fronteira	Residência: há
em	Escola de Regentes Agrícolas - Évora	
Profissão	Estudante	ARQUIVO HISTÓRICO
ESTADO	Solteiro desde / / 19	com de
Idade	anos. Naturalidade	
Profissão		
FILIAÇÃO: Pai	David Pinto Ramos	Idade 50 anos
Estado	Casado	Naturalidade idem
Profissão	Comerciante	
Mãe	Eugénia Guerra Grilo	Idade 49 anos
Estado	Casada	Naturalidade idem
Profissão	Doméstica	
Residentes em		
FILHOS: Maiores	Menores	POSSUI BENS?
Ocupação: Local	Escola Agrícola - Mitra	
Entidade Patronal		
Responsável	Escola de Regentes Agrícolas - Évora	
UBS.	Caiu de uma bicicleta motorizada	
ADMISSÃO	29/ 11 / 1971	às 14 h. 45 m.

~~Ex. Ex. Ex. Ex.~~ Escola de Regentes Agrícolas Évora 30.

De conformidade com o Decreto-Lei n.º 46301 de 27-4-65, tenho a honra de informar V. Ex.ª que deu entrada de urgência neste Hospital, o doente acima indicado, pelo que solicito o envio da guia de responsabilidade.

ÉVORA, 2 / 11 / 1971

João Augusto Grilo  
Mod. 71 - MINEVA - Évora - 189-J

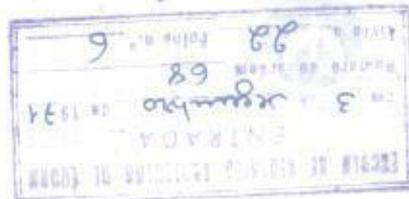
Dr. Provedor  
[Assinatura]



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA



Santa Casa da Misericórdia de Évora



35a.



FUNDADA EM 1882

EDIFÍCIO PRÓPRIO  
ESTRADA DE CIRCUNVALAÇÃO  
(ao Chafariz d'El-Rei)  
TELEFONE N.º 22122 P. P. C.

Reconhecida  
de utilidade pública, por  
Decreto de 13-12-927

CONDECORADA COM A  
COMENDA DA ORDEM  
DE BENEMERÊNCIA  
POR DECRETO DE 14-8-930



Évora, 11 de Dezembro de 1971

ARQUIVO HISTÓRICO

UNIVERSIDADE DE ÉVORA  
N.º 15 de 22 de Dezembro de 1971  
Número de 1.º 103  
Ano 22 - Folha n.º 10

Exm.º Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas de  
ÉVORA

Com o presente vimos comunicar a V. Ex.ª, que o serviço feito com a nossa automaca em 2 do corrente, conduzindo o doente João Augusto Grilo Ramos, desta cidade para Lisboa, importou em Esc: 600\$00.

Agradecendo que V. Ex.ª diligencie no sentido da sua liquidação, subscrevemo-nos com toda a consideração

Ofício n.º 256 / 71-D.

UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

A Bem da Humanidade

SECRETÁRIO DA DIRECÇÃO

*Concessão de 20*

*recompensas a E. do João Ramos*



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm<sup>o</sup> Senhor

David Pinto Ramos

CABEÇO DE VIDE

1025

814

18/12/971

A fim de V.Ex<sup>o</sup> tomar conhecimento e para os devidos efeitos, cumpre-me informar que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora, comunicou a esta Escola que o serviço da automaca, daquela humanitária Associação, que conduziu a Lisboa o aluno em 1925, JÃO AUGUSTO GRILO RAMOS, de quem V.Ex<sup>o</sup> é pai e encarregado de educação, importou em Esc.: 600\$00 (seiscentos escudos).

Aproveito a oportunidade para enviar a V.Ex<sup>o</sup>. os meus sinceros votos para que o aluno referido melhore o mais rapidamente possível.

Com os meus cumprimentos, subscrevo-me.

A Bem da Nação

O Director,

37.

1025

10 Janeiro 1972

Nº 252

Exmo. Senhor  
Engº Albano Fernandes  
Director da Escola de Rega  
Agrícolas de Évora  
Herdade da Mitra  
Évora



ARQUIVO HISTÓRICO

18 Janeiro 72  
1449  
22 Jos

Exmo. Senhor:

Com os nossos cumprimentos dirigimo-nos a V. Exa. pedindo que nos esclareça sobre certos pontos relativos ao internamento do aluno dessa Escola, João Augusto Grilo Ramos.

Disse-nos este senhor que a Escola tem seguro dos seus alunos. Em que Companhia?!...

Pedíamos que nos enviasse todos os elementos possíveis.

Disse-nos ainda que a Companhia do carro que provocou o acidente era a "Mundial"...Será certo?!...O desastre foi participado em que dia?!

A conta desta casa de saúde (compreendendo internamento e medicamentos) até ao fim de Dezembro de 1971 já ascendia a 24 230\$00 - e até hoje não temos nenhuma indicação sobre quem ou que Entidade poderá satisfazer essa importância bem como as relativas a contas posteriores. Não temos tido o menor contacto com qualquer familiar do Sr. João Augusto Grilo Ramos ou com qualquer pessoa que nos elucidasse.

Poderá V. Exa. ter a gentileza de nos prestar todos estes esclarecimentos para nos orientarmos convenientemente?..

Com os nossos agradecimentos solicitamos o favor de uma resposta.

Atenciosamente

38.

Com: de Amorim, 10

Antonieta de Amorim Ferreira-Ferreira



1025

ARQUIVO HISTÓRICO

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Gerente da Casa de Saúde das  
Amoreiras  
Rua das Amoreiras, 183  
L I S B O A - 1

7

30  
12/1/72

### Exclarecimento

Temos presente a vossa carta de 10 do corrente mês em que nos comunicam a situação do aluno desta Escola JOSÉ AUGUSTO GRILO RAMOS.

Os alunos de facto têm seguro-escolar de responsabilidade do Estado que cobre apenas os acidentes que se verificam nas actividades escolares. Infelizmente com este rapaz o referido acidente deu-se quando era transportado na motorizada dum colega, António Feliciano Borges Sampaio, residente na Courela da Misericórdia - Moinho do Meio - Montemor-o-Novo, que colidiu com um carro. Não sei de quem é a responsabilidade nem se o carro está ou não seguro, apenas tenho conhecimento de que o assunto corre os seus tramites no Tribunal de Évora.

Com os meus cumprimentos da mais elevada consideração, subscrevo-me.

A Bem da Nação

O Director,

39.



ARQUIVO HISTÓRICO

17 Março 72  
22 367 38

*6 anexos  
avaliados e p...  
Imprimir a todo o custo  
cas*

FUNDADA EM 1882  
EDIFÍCIO PRÓPRIO  
ESTRADA DE CIRCUNVALAÇÃO  
(ao Chafariz d'El-Rei)  
TELEFONE N.º 22122 P. P. C.

Reconhecida  
de utilidade pública, por  
Decreto de 13-12-927

CONDECORADA COM A  
COMENDA DA ORDEM  
DE BENEMERÊNCIA  
POR DECRETO DE 16-3-938

Évora, 13 de Março de 1972

Ao  
Exm.º Senhor  
Director da Escola de Regentes Agrícolas de  
ÉVORA

Assunto: Transporte de doentes.

Exm.º Senhor,

Ofício n.º 3080 / 72

Pelo presente vimos reforçar o n.º pedido de cobrança, feito pelo nosso ofício n.º 256 de 11 de Dezembro de 1971, referente ao transporte na n.º autemaca de doente JOÃO AUGUSTO GRILLO RAMOS, de Évora para Lisboa em 2 de Dezembro do mesmo ano e que importou em Esc:600,00.

Agradecemos a v/ diligência no sentido de solucionar o problema.

A BEM DA HUMANIDADE

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS  
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÉVORA  
o Presidente da Direcção

*M. I. Am*

40.

*João Am*



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Presidente da Direcção da Associação  
Humanitária dos Bombeiros Voluntários  
de Évora  
Estrada de Circunvalação  
É V O R A

N<sup>o</sup>.3080/72

13/3/72

251

17/3/72

Em referência ao ofício de V.Ex<sup>o</sup>. acima citado, cumpre-me informar que a responsabilidade do transporte na automaca dessa Benemérita Associação, de Évora para Lisboa, do aluno JOÃO AUGUSTO GRILO RAMOS, não é da responsabilidade desta Escola, mas, possivelmente do condutor do veículo António Feliciano Sampaio, residente na Courela da Misericórdia, Moinho do Aleio, Montemor-O-Novo, a quem V.Ex<sup>o</sup>. deverá dirigir-se.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Ex<sup>o</sup>. os meus melhores cumprimentos.

A Bem da Nação

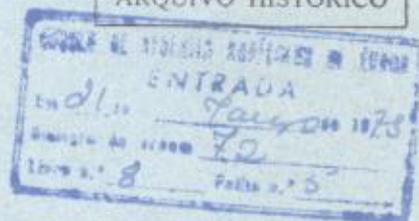
O Director,

41.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO



Exm<sup>o</sup> Senhor Director da Escola de Regentes  
Agrícolas de Évora

João Augusto Góilo Ramos, aluno n.º 1025 da Escola da mui digna Direcção de V.<sup>o</sup> Ex.<sup>o</sup>, filho de David Pinto Ramos e de Eugénia Guena Góilo natural da freguesia de Cabeço de Vidé concelho de Évora, portador do bilhete de Identidade n.º 202 1037 passado pelo Arquivo de Identificações de Lisboa em 13/8/71, desejando realizar o seu tirocínio profissional sobre análises químicas com a orientação da Exm.<sup>o</sup> Sr.<sup>o</sup> Eng. Maria Emilia Semedo no laboratório da Junta Nacional das Fintas, meo muito respeitosamente rogar a V.<sup>o</sup> Ex.<sup>o</sup> se digne conceder-lhe a necessaria autorização.

Pede Deferimento

LW.

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 19 de Março de 1973

João Augusto Góilo Ramos



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Presidente da Junta Nacional das  
Frutas

LISBOA

232

1025

21/3/73

Nos termos do nº. 2 do Artº. 2º. do Decreto nº. 380266 de 2 de Novembro de 1950, requereu o aluno desta Escola, João Augusto Grilo Mendes, a sua habilitação para realizar o seu tirocínio profissional sobre "Análises Químicas", na Junta de que V. Ex<sup>o</sup>. é meu digno Presidente, sob a orientação da Exm<sup>o</sup>. Senhora Engenheira Maria Emília Semedo.

Nestas condições tenho a honra de solicitar a V. Ex<sup>o</sup>. se digne informar-me se ao referido aluno deve ser concedida a respectiva autorização.

Agradecendo, antecipadamente, apresento a V. Ex<sup>o</sup>. os meus cumprimentos da mais elevada consideração.

A Bem da Nação

O Director,

43.

S. R.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO  
**JUNTA NACIONAL DAS FRUTAS**  
SERVIÇOS CENTRAIS  
Telefones 55 33 99 - 55 34 99 - 55 36 99 - 55 37 99  
APARTADO 2801 - Lisboa



Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Director da Escola de Regentes  
Agricultoras de Évora ARQUIVO HISTÓRICO  
Herdade da Mitra

ÉVORA

Sua referência  
Of.n<sup>o</sup>. 232  
Pg. 1025  
ASSUATO:

Sua comunicação de:  
21-3-73

Nossa referência  
7

R. Rodrigo da Fonseca, 8  
Lisboa-I - Portugal

- 4 ABR 1973

3654

Em satisfação do solicitado no ofício de V. Ex<sup>sa</sup>., acima referenciado, tenho a honra de informar que foi concedida autorização ao aluno dessa Escola João Augusto Grilo Ramos para realizar o tirocínio profissional sobre "Análises Químicas", no laboratório deste Organismo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>sa</sup>. os meus melhores cumprimentos.

A bem da Nação

O PRESIDENTE

JOSÉ DUARTE AMARAL  
Engenheiro Agrónomo

44.

MES/CCR



ARQUIVO HISTÓRICO

G U I A

--//--

Nos termos do Artº 254º. do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, e a autorização concedida pelo officio nº. 3654 de 4 de Abril do corrente ano, da Junta Nacional de Frutas, vai o aluno desta Escola, JOÃO AUGUSTO GRILO RAMOS, apresentar-se no Laboratório de Análises Químicas, na mesma Junta, a fim de realizar o seu tirocínio profissional, devendo os serviços informar esta Escola da data em que o aluno iniciou o referido tirocínio.

UNIVERSIDADE  
DE EVORA

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 6 de Abril de 1973.

O Director,



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
David Pinto Ramos  
L<sup>o</sup>. D<sup>o</sup>. Oliveira Salazar  
CABECO DE VIDE

1025

285

6/4/73

Para os devidos feitos e nos termos do Art<sup>o</sup>. 254<sup>o</sup> do Decreto n<sup>o</sup>. 38 026 de 2 de Novembro de 1950, junto envio a guia para se apresentar na Junta Nacional de Exatas em Lisboa, a fim de iniciar o seu tirocínio como requereu.

Cumpre-me informar que o mesmo se realiza nos termos da alínea a) do n<sup>o</sup>. 1) do Art<sup>o</sup>. 255<sup>o</sup> do Decreto acima citado, devendo também cumprir o disposto no despacho ministerial de 16 de Setembro de 1970 que para seu conhecimento se transcreve:

".... todos os meses o aluno tirocinante deverá entregar, até 10 dias após o mês, a nota de assiduidade e um exemplar do relatório dos trabalhos efectuados, bem como as observações por estes suscitadas. O dirigente do tirocínio deverá confirmar expressamente o conteúdo ( e não apenas rubricá-lo) podendo juntar-lhe qualquer informação que considere justificada, findos os trabalhos o aluno terá que entregar três exemplares do relatório, sendo dois deles devidamente encadernados.

Com os meus cumprimentos.

A Bem da Nação

O Director,

46.

# Escola de Regentes Agrícolas de Évora

ARQUIVO HISTÓRICO

Exm<sup>o</sup>. Senhor

João Augusto Grilo Ramos

Rua Carlos Mardeh nº. 112-2<sup>a</sup>-Dt<sup>o</sup>

LISBOA

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa comunicação: Ofício n.º 366

Proc. 1025

Évora

2/5/74

ASSUNTO:

Tirocínio

Cumpra-me informá-lo de que, de acordo com o disposto no Regulamento, o relatório do seu tirocínio será apreciado no próximo dia 14, pelas 14,30 horas, para o que deverá comparecer nesta Escola.

Com os meus melhores cumprimentos.

A bem da Nação

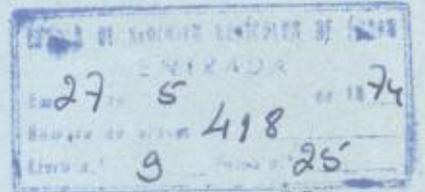
O Director,



Passe-se o diploma  
Escola, 10/7/974

O Director

Nos termos da Lei não  
é permitido aumentar o  
número de linhas deste  
papel ou escrever nas  
suas margens.



Ex.<sup>mo</sup> Senhor Director da Escola de Regen-  
tes Agrícolas de Évora:

ARQUIVO HISTÓRICO

João Augusto Guto Ramos, aluno n.º 1025  
da Escola da mui digna Direcção de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>,  
filho de David Pinto Ramos e de Eugénia  
Guerra Guto, natural da freguesia de Cabeço  
de Vide, concelho de Fronteira, portador do  
Bilhete de Identidade n.º 2021037 passado pelo  
Arquivo de Identificação de Évora em 13/10/73,  
tendo concluído o curso de Regente Agrícola  
ao abrigo do Decreto n.º 38026, de 2 de Novembro  
de 1950, necessitando da respectiva carta de  
curso, vem muito respeitosamente rogar a  
V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> se digne mandá-la passar.

Pede deferimento

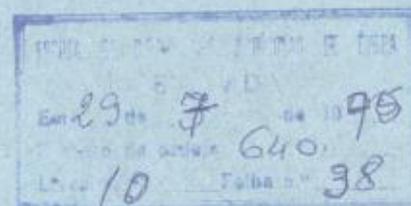
Évora 27 de Maio de 1974

48.

João Augusto Guto Ramos

Terminou em 14 de Maio de 1974 com a classificação final de 14,0  
(cat. 1) valor. 1.º 3 - F.º - 65 - João Augusto Ramos

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Exmo. Sr. Director da Escola de Regentes Agri  
colas de  
EVORA



ARQUIVO HISTÓRICO

Diz AIRES RICARDO MENDONÇA, casado, advogado, com escritório em Castelo de Vide que, na qualidade de patrono de JOÃO AUGUSTO SILVEIRA RAMOS, digo. JOÃO AUGUSTO GRILLO RAMOS, actualmente residente na Ru. Carlos Mardel, 112-2º Dtº, na cidade de Lisboa, e na acção de processo especial que sob o nº 35/74, corre termos no Tribunal Judicial de Evora, em que é ele Autor e Réus MARCELINO CORDEIRO LOPES COLAÇO e outros, foi notificado do duto despacho de fls. 140 e ss. do Reverendíssimo Juiz, nos termos do qual deverá o seu constituinte juntar aos aludidos autos uma certidão da qual constem os seguintes elementos:

- a) O ano que o mencionado JOÃO AUGUSTO GRILLO RAMOS frequentava nessa Escola no ano em que foi vítima de acidente de viação - 29 de Novembro de 1971;
- b) Qual o curso em que, à mesma data ehe se encontrava matriculado;
- c) Qual o tempo de duração do aludido curso;
- d) Se na frequencia do mesmo curso e até à data do acidente - 29 de Novembro de 1971 - o mesmo João Augusto Grilo Ramos sempre obteve aproveitamento escolar, isto é, nunca reprovou.

E. deferimento, com urgencia,

O Advogado,

49.

**AIRES RICARDO MENDONÇA**

ADVOCADO

CASTELO DE VIDE

Telef. 940



ARQUIVO HISTÓRICO

Castelo de Vide, 25 de Julho de 1975

**Referência:** Pedido de umacertidão para ser pñta  
à acçã especial nº 35/74, que corre  
termos no Tribunal Judicial de Évora  
Remessa de 100\$00 para despesas

**Ex.ªª Senhor**

Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora  
Évora

**Ex.ªª Senhor**

Para efeitos constantes de requerimento que ora junto, incluso remeto o mesmo, muito agradeço a fineza de me mandar enviar a certidão pedida, com a urgencia possível.

Para despesas incluso remeto uma cedula de 100\$00 (cem escudos) agradecendo o favor de informar, se for mais, para remeter o remanescente na volta do correio.

Com os melhores cumprimentos de

UNIVERSIDADE  
DE EVORA

Lra.



ARQUIVO HISTÓRICO

=====**CERTIDÃO**=====

António Maria Janeiro, Primeiro-oficial (Chefe da Secretaria) da Escola de Regentes Agrícolas de Évora, certifico, em face do despacho exarado em requerimento arquivado nesta Escola que JOÃO AUGUSTO GRILLO RAMOS, nascido no dia vinte de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois na freguesia de Cabeço de Vide, concelho de Fronteira, filho de David Pinto Ramos e de Eugénia Guerra Grilo em vinte e nove de Novembro de mil novecentos e setenta e um frequentava o curso complementar professado nesta Escola nos termos do Artº. 10º. do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, o que corresponde ao sexto ano do curso de regente agrícola. Mais certifico que o curso ministrado neste Estabelecimento de ensino tem a duração de seis anos, incluindo o curso complementar e de que na frequência do mesmo curso sempre obteve, até essa data, bom aproveitamento, nunca tendo ficado reprovado. =====

Consta dos documentos arquivado nesta Secretaria. E por ser verdade e para constar onde convier, mandei passar a presente certidão que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Escola. =====

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 30 de Julho de 1975

O Chefe da Secretaria,

50.



+++++ António Maria Janeiro +++++

++++

+++++ JOÃO AUGUSTO GRILLO RAMOS +++++

+++++  
+++++

20 de Junho de 1952 +++++

Cabeço de Vide +++++

Fronteira +++++

David Pinto Ramos e de Eugénia Guerra Grilo, concluiu, em 14 de Maio de mil novecentos e setenta e quatro, o curso de regente agrícola, professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, com a classificação final de (14) catorze valores. +++++

+++++

+++++

+++++

+++++

+++++

+++++

+++++

+++++

5)



+++++ Alvaro Bernardino Pereira Velez, Servindo de

+++++ JOÃO AUGUSTO GRILLO RAMOS +++++

+++++ +++++

20 de Junho de 1952 +++++

Cabeço de Vide +++++

Fronteira +++++

David Pinto Ramos e de Eugénia Guerra Grilo, concluiu, em 14 de Maio de mil novecentos e setenta e quatro, o curso de regente agrícola, professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, com a classificação final de (14) catorze valores. +++++

+++++ +++++

+++++ +++++

+++++ +++++

+++++ +++++

+++++ +++++

+++++ +++++

+++++ +++++

+++++ +++++

22

FORM. DE INSCRIÇÃO GERAL N. 1004  
ENTRADA  
Em 30 de Julho de 1980  
Número de ordem 221  
Livro n.º 27 Folha n.º 18

Nos termos da Lei não  
é permitido aumentar o  
número de linhas deste  
papel ou escrever nas  
suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.<sup>ma</sup> Sr. Presidente da Comissão Administrativa  
da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

João Augusto Gulo Ramos, aluno n.º 1025, filho de  
David Pinto Ramos e de Eugénia Guerra Gulo, natural  
da freguesia de Cabeço de Vide, concelho de Fronteira,  
sendo treinado na Junta Nacional das Frutas em  
Lisboa, vem muito respeitosamente requerer a V. Ex.<sup>sa</sup>, se dignar  
mandar declaração de tempo de treino para efeitos  
de distâncias.

Lisboa 30 de julho de 1980

João Augusto Gulo Ramos

